



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021-SR/PF/SE, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL
EM SERGIPE E A EMPRESA ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA EIRELI (FACILITY).**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.362.299/0001-52, sediada na Travessa Angustura, nº 3563, entre Av. Almirante barroso e Av. João Paulo II, Marco, em Belém/PA, CEP 66.093-041, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5998790, expedida pela PC/PA, e CPF nº 013.114.352-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.003382/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021-SR/PF/SE, decorrente do Pregão nº 08/2020-SR/PF/SE (UASG 200344) mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 04 (quatro) meses, conforme previsto na Cláusula Primeira do contrato nº 06/2021-SR/PF/SE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, pelo período de 30/03/2022 a 29/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Conforme estabelecido no certame para os 14 postos iniciais do contrato haverá as seguintes alterações:

3.1.1. Quanto ao aviso prévio indenizado e trabalhado: redução do aviso prévio indenizado de 0,42% para 0,042% e uma redução do aviso prévio trabalhado de 1,94% para 0,194%, itens A e D do Módulo 3 da planilha de custo e formação de preços, para a próxima vigência contratual.

3.1.2. Quanto às férias: redução do percentual presente no item B do Submódulo 2.1 – Módulo 2 de 12,10% para aproximadamente 2,78%, já o item A do Submódulo 4.1 – Módulo 4 passará ser de aproximadamente 8,33%, para a próxima vigência contratual, para a próxima vigência contratual.

3.2. Os 02 (dois) postos de auxiliar de serviços administrativos (CBO-4110-05) resultantes do 1º e 2º Termos Aditivos não sofrerão alteração dos itens férias e avisos prévios, pois os mesmos completarão 01 ano da sua implementação apenas em 09/08/2022 e 01/12/2022, respectivamente.

3.3. Com as susoditas alterações, o valor para nova vigência contratual passará de **R\$ 621.003,15** (seiscentos e vinte e um mil, três reais e quinze centavos) para **R\$ 201.182,40** (duzentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e o valor mensal estimativo passará a ser de **R\$ 50.295,60** (cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica, desde já, registrada a solicitação da contratada para resguardar o direito de repactuação dos valores referentes ao exercício de 2022, conforme Convenção Coletiva de Trabalho a ser protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em conformidade com o determinado no item 17.8, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 08/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Conforme preconiza o item 18.11 do Termo de Referência do Pregão nº 08/2020-SR/PF/SE (UASG 200344), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju, na data da assinatura.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)

JUNER CALDEIRA BARBOSA

Superintendente Regional da SR/PF/SE

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)
ERICA ESTER GONÇALVES LIMA

Representante da Empresa ERICA E.G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

TESTEMUNHAS:

- 1- (Assinado eletronicamente)
2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/03/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 28/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR MUNIZ DOS REIS FILHO, Agente Administrativo(a)**, em 28/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22647035** e o código CRC **E54869DC**.